

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0104/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.009205/2024.35**, Parecer Técnico **Nº PAR-220/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: BENTO LIMA DE SOUSA

CPF/CNPJ: 094.035.153-68

ENDEREÇO: FAZENDA SÃO BENTO, S/N, COLÔNIA DO APIAÚ, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MUCAJAI - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 64,6962 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO BENTO, S/N, COLÔNIA DO APIAÚ, ZONA RURAL - MUCAJAI/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 08/04/2025

VALIDADE: 08/04/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
05/11/2025 às 11:44

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
06/11/2025 às 11:58

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=86f82> informando o seguinte código verificador: **86f82**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: 02° 32' 21,68" N Longitude: -61° 10' 55,16" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.009205/2024.35

Parecer Técnico Nº:
PAR-220/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 200,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA. - ART Nº ART. N.º RR20240143531, RR
20240143533**

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
05/11/2025 às 11:44
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
06/11/2025 às 11:58
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=86f82> informando o seguinte código
verificador: **86f82**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459